



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.106, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.095, de 9 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso VII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 29.095, de 9 de maio de 2024, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º

.....

VII -

a) Eiko Danieli Araki Vieira, titular; e

b) Evandro Araújo Oliveira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/10/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76856674** e o código CRC **2C4BDE57**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0033.033334/2023-87

SEI nº 76856674